PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 133/2014

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 12 / 2014
N.º 7151 Pág. C6
_____ Caderno:

LEI 2.548, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS** para alienar equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS**, com o objetivo de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, bem como, sucatas de equipamentos inservíveis.

Art. 2° Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes em Laudo emitido pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**, criada para tal finalidade, através da Portaria 121/2013.

Art. 3° Fica designado como **LEILOEIRO OFICIAL** para o fiel cumprimento da presente Lei, o Servidor Jocélio da Silva Aleixo, conforme especificado em Portaria 89/2014.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal